



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.596, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA-EPP, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018;

Considerando o Memorando nº 14/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicita a instauração de Processo Administrativo em face da empresa SALUS COMERCIAL LTDA-EPP para apuração de infração cometida no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 161/2023, do Pregão Eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camas empilháveis para atender as necessidades das creches do Município de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa SALUS COMERCIAL LTDA-EPP, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 161/2023, do Pregão Eletrônico nº 17/2023, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de sessenta dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:

I – Luciana Boaventura Mendes, CPF: 067.XXX.XXX-36, Matrícula nº 2.645-2, Presidente;

II – Wanessa Lessa Costa, CPF: 114.XXX.XXX-92, Matrícula nº 79.397-8 Secretária;

III – Fabiane de Paula Fernandes, CPF: 117.XXX.XXX-00, Matrícula nº 79.801-4, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kerlaine Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397